

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 110/2025 (AGSUS.000254/2025-94)

OBJETO
Contratação de empresas especializadas em serviços de tecnologia, infraestrutura de estande e aplicação de design contendo identidade visual da Agência para o 38º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS na cidade de Belo Horizonte nos dias 15 a 18 de junho de 2025.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h do dia 17/05/2025	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 – 07/05/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.** Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

- 2.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) realiza e participa regularmente de eventos institucionais, como congressos, seminários entre outros. Esses eventos institucionais são essenciais para a promoção da instituição, o fortalecimento de parcerias e a disseminação de informações relevantes.

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

2.2. Conforme processo SEI 043/2024/PRES/SEAR, a Agência participará do 38º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS no formato de patrocínio. Com isso, a AgSUS terá um estande para divulgação e fortalecimento das suas ações. Considerando que a divulgação correta e eficiente do evento tem impacto direto na visibilidade da instituição e na transmissão de sua missão, valores e objetivos, torna-se imprescindível a aquisição de empresas especializadas que garantam a padronização e a qualidade visual das ações de comunicação para assim consolidar a marca da AgSUS.

2.3. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado no evento com participação desta Agência, serão adquiridos:

ITENS PERSONALIZADOS			
Nº	ITEM	UND.	QTD.
01	Piso Em carpete tipo forração de 4mm na cor cinza Formato: 8,00 x 6,00m	M²	48
02	Torres de alumínio oitavado fosco, revestidos com vinil azul, conforme layout. Formato: 0,50x0,50 x 2,70 mts de altura em material padronizado,	unidade	03
03	Testeira 5,00 x 1,00 mts e 02 unidades de 3,00 x 1,00 mts, com aplicação de logomarca e m lona impressa e moldura em metalon de 3,00mm.	unidades	02
04	Testeira 3,00 x 1,00 mts, com aplicação de logomarca em lona impressa e moldura em metalon de 3,00mm.	unidades	02
05	Testeira 5,00 x 1,00 mts, com aplicação de logomarca em lona impressa e moldura em metalon de 3,00mm.	unidades	02
06	PAREDE padronizada revestida de vinil verde de 2,70 mts. De altura e quadro de metalon com lona impressa de 3,00 x 2,70 mts.	unidade	01
07	TVs de Led de 55"	unidade	02
08	pedestais para TVs	unidade	02
09	Banquetas altas	unidade	04
10	sofás de couro preto com 02 lugares	unidade	02
11	Pontos de tomada;	unidade	06

12	Iluminação embutida no teto e testeiros	unidade	20
----	---	---------	----

Observação:

- A montagem do estande deverá estar concluída até o dia 14 de junho 2025 às 14 horas
- A desmontagem deverá ocorrer no dia 19 de junho de 2025
- Deverá ser incluso o serviço de montagem e desmontagem
- A montagem do evento EXPOMINAS BH, Avenida Amazonas, 6200, Gameleira, Belo Horizonte - MG, CEP 30510-000
- Os stands e demais itens necessários para a realização do evento deverão ser entregues em perfeitas condições. A empresa contratada será responsável por realizar a manutenção dos stands nos horários estipulados pelo regulamento do evento. É importante garantir que todos os elementos estejam em pleno funcionamento e em estado adequado durante todo o período do evento.
- Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;
- A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de 4 meses (ou até a prestação do serviço), após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A montagem do estande deverá estar concluída até o dia 14 de junho 2025 às 14 horas.
- 5.2. A desmontagem deverá ocorrer no dia 19 de junho de 2025.
- 5.3. Deverá ser incluso o serviço de montagem e desmontagem.
- 5.4. A montagem do evento EXPOMINAS BH, Avenida Amazonas, 6200, Gameleira, Belo Horizonte - MG, CEP 30510-000.
- 5.5. Os stands e demais itens necessários para a realização do evento deverão ser entregues em perfeitas condições. A empresa contratada será responsável por realizar a manutenção dos stands nos horários estipulados pelo regulamento do evento. É importante garantir que todos os elementos estejam em pleno funcionamento e em estado adequado durante todo o período do evento.

- 5.6. Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;
- 5.7. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- 5.8. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. O pagamento será efetuado pela AgSUS ao contratado de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste edital e no contrato, observado o cumprimento das obrigações contratuais.
- 6.2. O pagamento será realizado após a conclusão e entrega satisfatória dos serviços, no prazo de até 30 dias, através de transferência bancária, PIX, boleto ou pagamento à vista.
- 6.3. O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços/fornecimento de bens.
- 6.4. Nos casos de pagamento antecipado deve ser justificado pela necessidade de assegurar que o contratado consiga cumprir as obrigações sem atraso.
- 6.5. O percentual do pagamento antecipado será de até 50% do valor total do contrato.
- 6.6. FORMAS DE PAGAMENTO: Mediante entrega
- 6.7. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.
- 6.8. MEIO DE PAGAMENTO: Depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA ou PIX

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Observar os artigos 73 a 78, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 09h do dia 15/05/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.
- 8.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 16/05/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 8.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.
- 8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002